



# Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Comissão Permanente de Licitações

Ofício n.º 29/2014 – CPLIC

Porto Alegre, 06 de junho de 2014.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 30/2014  
- Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

O *software* **GSTARCAD não atende** aos requisitos de compatibilidade com o *software* solicitado – AUTOCAD – já em uso no âmbito desta Instituição e com um acervo de projetos de mais de 10 (dez) anos.

Entre as incompatibilidades verificadas no *software* GSTARCAD, estão:

**a)** Travamento do computador com os comandos *FLATTEN* e *OVERKILL*;

**b)** Perda de objetos e textos com os comandos *FLATTEN* e *OVERKILL*;

**c)** Os comandos “*recurso autocompletar*” e “*hatchtoback*” não têm a mesma funcionalidade;

**d)** Lentidão do GSTARCAD em comparação com o AUTOCAD para copiar entidades de arquivos. Como exemplo, o AUTOCAD copiou todas as entidades de um arquivo com 4.958 kb (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito *kilobytes*) em 04 (quatro) segundos, enquanto o GSTARCARD copiou as mesmas entidades do mesmo arquivo em 12 (doze) segundos;

**e)** O comando “*torient*” no GSTARCAD não oferece a opção “Most Readable” existente no AUTOCAD, que permite manter os textos com a inclinação em que se encontram, e apenas evita que fiquem de “ponta-cabeça” (em um desenho rotacionado, por exemplo). No GSTARCAD somente é possível atribuir um ângulo para todos os textos selecionados.



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão Permanente de Licitações

Por estas razões, serão **desclassificadas** as propostas de licitantes que ofertarem o software GSTARCAD, tendo em vista o desatendimento às especificações arroladas no Edital em questão e seus Anexos.

Era o que havia para esclarecer.

Atenciosamente,

*Luís Antônio Benites Michel,*  
Pregoeiro.